



NOTA SOBRE RETORNO DE CONSELHEIRAS DESINCOMPATIBILIZADAS

Passado o prazo previsto no Calendário Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, para apresentação de recurso ao processo eleitoral para o triênio 2020-2023, informamos que não houve interposição de recurso contra o resultado das eleições referente à Chapa “Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social” concorrente ao Conselho Federal de Serviço Social(Cfess). As conselheiras desincompatibilizadas, a fim de participar do presente pleito eleitoral para o Cfess, podem reassumir seus respectivos cargos para conclusão da gestão 2017-2020, que se encerra em 15 de maio de 2020.

Comissão Nacional Eleitoral (CNE)